CONTRATO 242/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.348.321/0001-06 com sede na Rua , s/n, Centro, Pajeú do Piauí, neste ato representado pela Sr. Francisco das Chagas Vieira Amorim, Secretário Municipal de Saúde, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.281.122/0001-39, Inscrição Estadual N.º 19.705.309-2, Inscrição Municipal N.º 6290264, Localizada na Rua 13 de Maio, Nº 1820, Vermelha, CEP 64.018-285, Teresina -PI, Telefone (086) 98175-4957, Email: licitacao.aliancathe@gmail.com representado por seu representante legal SR. Danilo Sousa de Morais Pessoa, RG. N.º 4.469.259 SSP-PI, CPF. 064.643.473-06, **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 029/2026, Processo Administrativo nº Nº 0.010.002381/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (ATENÇÃO BÁSICA, PSICOTROPICO E INJETÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 O objeto deste contrato será executado de acordo com as necessidades da Contratante mediante a apresentação da situação fática, devidamente individualizada, inclusive com os documentos necessários para instruir a prestação de contas a ser formalizada.
2.2 Para a Secretaria Municipal de Saúde.
2.3 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução do dos serviços, correndo a cargo da CONTRATANTE exclusivamente os valores referentes ao pagamento das despesas dos honorários mensais, conforme fixado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente CONTRATO será de **: R$ 175.506,11 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Seis Reais e Onze Centavos)**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO

LOTE III AMPLA CONCORRENCIA DE PSICOTROPICOS												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PRÇ UNIT	V.TOTAL	MARCA	Nº REGISTRO ANVISA	FABRICANTE	MODELO	TIPO	PRINCÍPIO ATIVO	CONCENTRAÇÃO
1	ACIDO VALPROICO 250 MG - COMPRIMIDO	UNID	7500	R$ 0,65	R$ 4.875,00	BIOLAB	109740258	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL	ACIDO VALPROICO 250 M	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	VALPROATO DE sódIo, ÁCIDO VALPRÓICO	250MG
2	ACIDO VALPROICO 500 MG - COMPRIMIDO	UNID	15000	R$ 0,87	R$ 13.050,00	BIOLAB	109740258	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL	ACIDO VALPROICO 500	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	VALPROATO DE sódIo, ÁCIDO VALPRÓICO	500MG
3	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML	FRASCO	37	R$ 3,56	R$ 131,72	HIPOLABOR	113430142	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	ACIDO VALPROICO 50 M	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	VALPROATO DE sódIo	250MG/5ML
4	ALPROZOLAN 1 MG - COMPRIMIDO	UNID	675	R$ 0,11	R$ 74,25	EMS	102350663	EMS S/A - BRASIL	ALPROZOL AN 1 MG - CO	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	ALPRAZOLAM	1MG
5	AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDO	UNID	60000	R$ 0,10	R$ 6.000,00	TEUTO	103700510	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A -	AMITRIPTI LINA 25 MG	GENERICO/ SIMILAR/ REFERE	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	25MG

								BRASIL		NCIA		
6	AMITRIPTILINA 75 MG - COMPRIMIDO	UNID	11250	R$ 0,55	R$ 6.187,50	CRISTÁLIA	102980225	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL	AMITRIPTI LINA 75 MG	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	75MG
7	BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO	UNID	15000	R$ 0,30	R$ 4.500,00	CRISTALIA	102980599	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL	BIPERIDEN O 2 MG - C	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	2MG
8	BROMAZEPAM 3 MG - COMPRIMIDO	UNID	4500	R$ 0,19	R$ 855,00	TEUTO	103700495	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL	BROMAZE PAM 3 MG - C	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	BROMAZEPAM	3MG
9	BROMAZEPAM 6 MG - COMPRIMIDO	UNID	4050	R$ 0,19	R$ 769,50	UNIAO QUIMICA	104971206	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - BRASIL	BROMAZE PAM 6 MG - C	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	BROMAZEPAM	6MG

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO

10	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO	UNID	30000	R$ 0,23	R$ 6.900,00	UNIAO QUIMICA	104970172	ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. - BRASIL	CARBAMAZEPINA 200 MG	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CARBAMAZEPINA	200MG
11	CARBAMAZEPINA 400 MG – COMPRIMIDO	UNID	30000	R$ 0,69	R$ 20.700,00	TEUTO	103700472	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL	CARBAMAZEPINA 400 MG	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CARBAMAZEPINA	400MG
12	CARBONATO DE LITIO 300 MG - COMPRIMIDO	UNID	37500	R$ 0,42	R$ 15.750,00	BIOLAB	109740309	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA - BRASIL	CARBONATO DE LITIO 30	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CARBONATO DE LÍTIO	300MG
13	CITALOPRAM 20 MG - COMPRIMIDO	UNID	6750	R$ 0,29	R$ 1.957,50	TEUTO	103700611	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL	CITALOPRAM 20 MG - CO	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	BROMIDRATO DE CITALOPRAM	20MG
14	CLONAZEPAM 0,5 MG - COMPRIMIDO	UNID	30000	R$ 0,11	R$ 3.300,00	GEOLAB	154230175	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - BRASIL	CLONAZE PAM 0,5 MG - C	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLONAZEPAM	0.5MG
15	CLONAZEPAM 2,5 MG /ML 20	FRASCO	300	R$ 2,99	R$ 897,00	GEOLAB	103700553	LABORATÓRIO TEUTO	CLONAZE PAM	GENERICO/	CLONAZEPAM	2.5MG

	ML							BRASILEIRO S/A - BRASIL	2,5 MG /M	SIMILAR/ REFERENCIA		
16	CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDO	UNID	75000	R$ 0,08	R$ 6.000,00	EMS	102351124	EMS S/A - BRASIL	CLONAZEPAM 2 MG - CO	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLONAZEPAM	2MG
17	CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	UNID	7500	R$ 0,40	R$ 3.000,00	UNIAO QUIMICA	104970155	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - BRASIL	CLORPRO MAZINA 100 MG	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	100MG
18	CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	UNID	7500	R$ 0,51	R$ 3.825,00	CRISTALIA	102980226	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL	CLORPRO MAZINA 25 MG	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	25MG
19	CLORPROMAZINA 40 MG / ML 4% 20 ML	FRASCO	75	R$ 2,00	R$ 150,00	CRISTALIA	102980226	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL	CLORPRO MAZINA 40 MG /	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	40MG

20	CLORPROMAZINA 5 MG / ML - 5 ML	AMPOLA	225	R$ 1,55	R$ 348,75	UNIÃO QUÍMICA	104970155	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - BRASIL	CLORPRO MAZINA 5 MG /	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	25MG/ML
21	DECANAOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ ML	AMPOLA	225	R$ 3,98	R$ 895,50	CRISTÁLIA	102980240	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - BRASIL	DECANAO ATO DE HALOPER	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	DECANOATO DE HALOPERIDOL	50MG
22	DECANAOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ ML	AMPOLA	300	R$ 3,98	R$ 1.194,00	CRISTÁLIA	102980240	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - BRASIL	DECANAO ATO DE HALOPER	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	DECANOATO DE HALOPERIDOL	50MG
23	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	UNID	37500	R$ 0,05	R$ 1.875,00	SANTISA	101860019	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A - BRASIL	DIAZEPAM 10 MG - COMP	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	DIAZEPAM	10MG
24	DIAZEPAM	AMPOL	300	R$ 1,21	R$ 363,00	SANTISA	101860030	SANTISA	DIAZEPA	GENERI	DIAZEPAM	5MG

	10MG / ML 2 ML	A						LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A - BRASIL	M 10MG / ML 2	CO/ SIMILAR/ REFERENCIA		
25	DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO	UNID	15000	R$ 0,08	R$ 1.200,00	SANTISA	101860019	SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A - BRASIL	DIAZEPAM 5 MG - COM	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	DIAZEPAM	5MG
26	DOLOSAL 50 MG/ML	AMPOLA	150	R$ 5,40	R$ 810,00	CRISTÁLIA	102980034	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - BRASIL	DOLOSAL 50 MG/ML	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLORIDRATO DE PETIDINA	50MG/ML
27	DONEPEZILA 10 MG - COMPRIMIDO	UNID	450	R$ 0,71	R$ 319,50	GEOLAB	154230292	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - BRASIL	DONEPEZI LA 10 MG - CO	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	cloridrato de donepezila	10 MG
28	DULOXETINA 30 MG - COMPRIMIDO	UNID	1125	R$ 1,10	R$ 1.237,50	UNIÃO QUÍMICA	104971526	ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. - BRASIL	DULOXETI NA 30 MG C	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLORIDRATO DE DULOXETINA	30MG

29	DULOXETINA 60 MG - COMPRIMIDO	UNID	2250	R$ 1,99	R$ 4.477,50	LEGRAND	167730639	EMS S/A - BRASIL	DULOXETI NA 60 MG C	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLORIDRATO DE DULOXETINA	60MG
30	ESCITALOPRAM 10 MG - COMPRIMIDO	UNID	21375	R$ 0,29	R$ 6.198,75	GEOLAB	154230199	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - BRASIL	ESCITALO PRAM 10 MG -	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	OXALATO DE ESCITALOPRAM	10MG
31	FENITOINA 100 MG - COMPRIMIDO	UNID	18750	R$ 0,22	R$ 4.125,00	TEUTO	103700473	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL	FENITOINA 100 MG - CO	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	FENITOÍNA	100MG
32	FENITOINA SODICA 50 MG / ML	AMPOLA	225	R$ 4,98	R$ 1.120,50	TEUTO	103700507	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL	FENITOINA SODICA 50 M	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	FENITOÍNA SÓDICA	50MG
33	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	UNID	10500	R$ 0,29	R$ 3.045,00	TEUTO	103700322	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL	FENOBAR BITAL 100 MG -	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	FENOBARBITAL , FENOBARBITAL SÓDICO	100MG
34	FENOBARBITAL 200 MG / ML 2 ML	AMPOLA	150	R$ 2,78	R$ 417,00	BIOCHIMICO	100630282	CRISTALIA PRODUTOS	FENOBARBITAL 200 MG /	GENERICO/ SIMILAR/	FENOBARBITAL , FENOBARBITAL	100MG

								QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - BRASIL		REFERENCIA	SÓDICO	
35	FENOBARBITAL 40 MG/ ML 20 ML GTS	FRASCO	37	R$ 2,99	R$ 110,63	CRISTALIA	102980016	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL	FENOBAR BITAL 40 MG/ M	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	FENOBARBITAL , FENOBARBITAL SÓDICO	40MG
36	FLUOXETINA 20 MG - CAPSULA	UNID	37500	R$ 0,11	R$ 4.125,00	HIPOLABOR	113430169	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	FLUOXETINA 20 MG - CA	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	20MG
37	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	UNID	7500	R$ 0,19	R$ 1.425,00	UNIAO QUIMICA	104971489	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - BRASIL	HALOPERI DOL 5 MG -	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	HALOPERIDOL	5MG
38	HALOPERIDOL 5 MG / ML -20 ML	FRASCO	37	R$ 5,98	R$ 221,26	UNIAO QUIMICA	104971208	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - BRASIL	HALOPERI DOL 5 MG / M	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	HALOPERIDOL	2MG/ML

39	LEVOPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	UNID	3000	R$ 0,59	R$ 1.770,00	HIPOLABOR	113430194	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	LEVOPRO MAZINA 100 MG	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	MALEATO DE LEVOMEPROMAZI NA	100MG
40	LEVOPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	UNID	9000	R$ 0,49	R$ 4.410,00	CRISTALIA	102980028	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL	LEVOPROMAZINA 25 MG -	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	LEVOMEPROMAZI NA, MALEATO DE LEVOMEPROMAZI NA	25MG
41	LEVOPROMAZINA 40 MG/ ML - 20 ML	FRASCO	90	R$ 21,00	R$ 1.890,00	CRISTALIA	102980593	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - BRASIL	LEVOPRO MAZINA 40 MG/	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZI NA	40MG
42	MELLERIL 100 MG - COMPRIMIDO	UNID	450	R$ 1,22	R$ 549,00	MEDQUIMICA	109170138	MEDQUIMICA INDUSTRIA	MELLERIL 100 MG - COM	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	cloridrato de tioridazina	10 MG
43	MELLERIL 50 MG - COMPRIMIDO	UNID	1200	R$ 1,00	R$ 1.200,00	MEDQUIMICA	109170138	MEDQUIMICA INDUSTRIA	MELLERIL 50 MG - COMP	GENERICO/ SIMILAR/ REFERE	cloridrato de tioridazina	50 MG

										NCIA		
44	MIDAZOLAM 5 MG / ML - 3 ML	AMPOLA	225	R$ 1,55	R$ 348,75	HIPOLABOR	113430143	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA - BRASIL	MIDAZOLA M 5 MG / ML	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	MIDAZOLAM	5MG
45	MORFINA 10 MG / ML - 1 ML	AMPOLA	300	R$ 5,98	R$ 1.794,00	UNIAO QUIMICA	104971455	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - BRASIL	MORFINA 10 MG / ML	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO	10.0MG
46	NEULEPTIL (PERICIAZINA) GTS 40 MG 1% - 20 ML	FRASCO	45	R$ 16,60	R$ 747,00	BLANVER	115240023	OPELLA HEALTHCARE BRAZIL LTDA - BRASIL	NEULEPTIL (PERICIAZI	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	PERICIAZINA	10MG/ML
47	NEULEPTIL (PERICIAZINA) GTS 40 MG 4% - 20 ML	FRASCO	75	R$ 22,90	R$ 1.717,50	BLANVER	115240023	OPELLA HEALTHCARE BRAZIL LTDA - BRASIL	NEULEPTIL (PERICIAZI	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	PERICIAZINA	40MG/ML
48	NORTRIPTILINA 25 MG - CAPSULAS	UNID	5625	R$ 0,58	R$ 3.262,50	RANBAXY	123520191	SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES	NORTRIPTI LINA 25 MG -	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	25MG

								LTD. - ÍNDIA				
49	NORTRIPTILINA 50 MG - COMPRIMIDO	UNID	1125	R$ 0,99	R$ 1.113,75	RANBAXY	123520191	SUN PHARMACEUTICAL INDUSTRIES LTD. - ÍNDIA	NORTRIPTI LINA 50 MG -	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA	50MG
50	OLANZAPINA 10 MG - COMPRIMIDO	UNID	2250	R$ 1,10	R$ 2.475,00	PRATI DONADUZZI	125680273	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL	OLANZAPI NA 10 MG -	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	OLANZAPINA	10MG
51	PAROXETINA 20 MG - COMPRIMIDO	UNID	8100	R$ 0,29	R$ 2.349,00	TEUTO	103700359	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL	PAROXETI NA 20 MG -	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLORIDRATO DE PAROXETINA	20MG
52	PREGABALINA 150 MG - COMPRIMIDO	UNID	1800	R$ 0,48	R$ 864,00	TEUTO	103700589	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL	PREGABAL INA 150 MG -	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	PREGABALINA	150MG
53	PREGABALINA 75 MG - COMPRIMIDO	UNID	10800	R$ 0,12	R$ 1.296,00	EUROFARMA	100431306	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A - BRASIL	PREGABAL INA 75 MG -	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	PREGABALINA	75MG
54	QUETIAPINA	UNID	4050	R$ 0,78	R$ 3.159,00	TEUTO	103700596	LABORATÓ	QUETIAPIN A 100	GENERICO/	hemifumarato de	100MG

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO

	100 MG - COMPRIMIDO							RIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL	MG - C	SIMILAR/ REFERENCIA	quetiapina	
55	QUETIAPINA 25 MG - COMPRIMIDO	UNID	7875	R$ 0,18	R$ 1.417,50	TEUTO	103700596	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL	QUETIAPIN A 25 MG - C	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	hemifumarato de quetiapina	25MG
56	QUETIAPINA 50 MG - COMPRIMIDO	UNID	2250	R$ 0,90	R$ 2.025,00	EUROFARMA	100431115	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A - BRASIL	QUETIAPIN A 50 MG - CO	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	hemifumarato de quetiapina	50MG
57	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO	UNID	6750	R$ 0,15	R$ 1.012,50	PRATI DONADUZZI	125680269	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL	RISPERIDONA 1 MG - C	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	risperidona	1MG
58	RISPERIDONA 1 MG/ML -30 ML	FRASCO	300	R$ 7,98	R$ 2.394,00	PRATI DONADUZZI	125680232	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - BRASIL	RISPERID ONA 1 MG/ML -	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	risperidona	1MG
59	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO	UNID	6750	R$ 0,19	R$ 1.282,50	ACCORD	155370027	INTAS PHARMACEUTICALS LIMITED - ÍNDIA	RISPERIDONA 2 MG - CO	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	risperidona	2MG

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO

60	RISPERIDONA 3 MG - COMPRIMIDO	UNID	6750	R$	0,22	R$ 1.485,00	VITAMEDIC	103920197	INTAS PHARMACEUTICALS LIMITED - ÍNDIA	RISPERIDONA 3 MG - CO	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	risperidona	3MG
61	SERTRALINA 100 MG - COMPRIMIDO	UNID	1125	R$	0,35	R$ 393,75	GLOBO	105350209	LABORATÓRIO GLOBO SA - BRASIL	SERTRALINA 100 MG -	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLORIDRATO DE SERTRALINA	100MG
62	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO	UNID	6750	R$	0,14	R$ 945,00	CIMED	143810180	CIMED INDUSTRIA S.A - BRASIL	SERTRALINA 50 MG - CO	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLORIDRATO DE SERTRALINA	50MG
63	TOPIRAMATO 50 MG - COMPRIMIDO	UNID	1350	R$	0,29	R$ 391,50	EMS	102350753	EMS S/A - BRASIL	TOPIRAMA TO 50 MG - CO	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	TOPIRAMATO	50MG
64	TRAMADOL 50 MG / 2ML - 1 ML	AMPOLA	375	R$	1,39	R$ 521,25	TEUTO	103700502	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A - BRASIL	TRAMADO L 50 MG / 2ML	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLORIDRATO DE TRAMADOL	50MG
65	VENLAFAXINA 150 MG - COMPRIMIDO	UNID	1125	R$	1,44	R$ 1.620,00	SANOFI MEDLEY	183260132	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. -	VENLAFAX INA 150 MG -	GENERICO/ SIMILAR/	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	150MG

								BRASIL		REFERENCIA		
66	VENLAFAXINA 37,5 MG - COMPRIMIDO	UNID	1125	R$ 0,57	R$ 641,25	SANOFI MEDLEY	183260132	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - BRASIL	VENLAFAX INA 37,5 MG	GENERICO/ SIMILAR/ REFERENCIA	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	37.5MG
	VALOR TOTAL		**175.506,11**									

3.2 O pagamento parcelado será realizado na Secretaria Municipal de Finanças, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do serviço.
3.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.
3.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.
3.5 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

Órgão...: 28 **- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0101.2031** Manutenção Administrativa do FMS**, 3.3.90.30.00** Material de Consumo - Pessoa Jurídica **FONTE DO RECURSO** 600,500,621

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com duração de **12 meses**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste contrato cabem à contratada:
a) 6.1. A Contratada obriga-se a:
6.1.1. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
6.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais em qualquer caso em que os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
6.1.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
6.1.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.
6.1.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
6.1.7. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
6.1.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
6.1.9. Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.
6.1.10. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 6.1.11. Exigir dos órgãos requisitantes, a autorização de fornecimento para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
6.1.12. A contratada obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo município de Pajeú do Piauí, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
6.1.13. A contratada se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.
6.1.14. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.
6.1.15. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
6.1.16. Cumprir com os prazos e horários estabelecidos.
6.1.17. Responsabilizar-se pelo veículo/máquina durante o período em que o mesmo estiver sob manutenção em seu estabelecimento, responsabilizar-se também por todo e qualquer maquinário, ferramentas e implementos necessários para a manutenção/conserto da máquina/veículo

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabem à contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
7.1.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
7.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.1.7. Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.1.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data da proposta, em **24/09/2026,** salvo nos casos de revisão, que poderá ser concedido a qualquer tempo, desde que verificada as circunstâncias elencadas na alínea d, do inciso II, do art. 124, da lei 14.133 de 2021.

8.2 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do parágrafo único do art. 131, da lei 14.133/21.

8.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções previstas no art. 156, da lei 14.133/21:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.2 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial

(excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da puniçã.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica designado a servidora Ariana Gonçalves de Sousa Fialho, portador do CPF de nº: 027.108.223-26, Portaria Nº 101 de 28 de janeiro de 2025 como fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 À **CONTRATANTE** cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a **CONTRATADA** não executar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

11.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações e normas técnicas ou prazos estipulados;
b) O atraso injustificado em iniciar o serviço;
c) Outros motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integra o presente contrato todos os documentos e informações que instruem o Processo Administrativo **nº 0.010.002381/2026,** inclusive a proposta do Contratado, como se aqui estivesse transcrita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro de Canto do Buriti, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 03 de novembro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA AMORIM:04687487335

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA AMORIM:04687487335
Dados: 2026.11.03 10:00:45 -03'00'

Secretário de Saúde
ANUENTE

ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 39.281.122/0001-39